

O IMPASSE DAS REFORMAS

Ives Gandra da Silva Martins

O Governo tem procurado fazer crer à sociedade que, uma vez obtidas as reformas da Constituição, todos os problemas nacionais estarão solucionados, assim como se dará sustentação permanente ao Plano Real.

Nada obstante reconhecer o mérito do Plano Real em estabilizar a inflação --há dois anos ela cresce muito pouco-- há de se reconhecer, também, que todo o Programa assenta-se em controle monetário e âncora dolarizada obtidos graças a juros elevados, defasagem cambial e pesada carga tributária, que oneram excessivamente os produtos nacionais, no mercado interno e externo.

De rigor, o Governo Federal está falido, falido estando também os Estados e parte dos Municípios, pois passaram a gastar mais, os homens públicos brasileiros, com a manutenção do próprio poder do que com a prestação de serviços à sociedade.

Que a Federação brasileira não cabe no PIB venho dizendo há anos. O custo político das 5.000 entidades federativas, dos 120.000 legisladores é de tal ordem que apesar de a Nação pagar 200 bilhões de dólares de tributos por ano ao Estado,

não recebe prestação de serviços condizente, diluindo-se, tal fantástica cifra, nos corredores e nos bastidores do poder e de seus detentores.

O Estado brasileiro recebe por ano mais do que o PIB de 90% das nações do mundo e não presta serviços públicos.

Apesar de a carga tributária ser de 31% --a dos EUA é de 33%-- e apesar de incidir sobre o segmento privado e não sobre o setor público, os serviços de regime público (saúde, educação, aposentadoria e assistência social) são precários, em clara demonstração de que estão os políticos mais interessados em manter o poder e viver à custa do povo do que em servi-lo.

Ora, neste contexto, as reformas estruturais do Governo deveriam objetivar reduzir o tamanho do Estado para disciplinar as entidades federativas e tornar a máquina administrativa mais prestadora de serviços do que mantenedora do corporativismo.

Ocorre que o discurso do Governo nada tem a ver com os

projetos de reforma previdenciária e tributária, sendo difícil a análise da reforma administrativa, à falta dos textos de projetos de lei complementar, que substituirão a Constituição Federal na definição dos direitos e garantias dos servidores.

O certo é que os dois projetos mais importantes (reforma tributária e reforma previdenciária) estão voltados a sensível aumento da carga fiscal, que, no dizer de um dos Ministros do Governo, objetivaria elevar de 31% para 35% o peso tributário sobre a sociedade, em relação ao PIB.

Em verdade, há retirada de direitos e garantias individuais nos dois textos. Os empréstimos compulsórios, hoje passíveis de instituição apenas por lei complementar e na hipótese de serem necessários investimentos urgentes, poderão ser instituídos por lei ordinária e para atender a investimentos mesmo que não sejam urgentes.

A competência residual da União poderá ser exercida por lei ordinária, criando-se impostos cumulativos e idênticos aos já existentes na Constituição, sobre recuperar, a União, os 5 impostos que perdeu em 88, alargar a ação do IPI,



"Nada obstante reconhecer o mérito do Plano Real em estabilizar a inflação -- há dois anos ela cresce muito pouco --"

abrangendo também o comércio, além de ter competência para instituir contribuições sociais sobre qualquer espécie de receita. Hoje, não só a competência residual apenas pode ser exercida por lei complementar, com tributos não cumulativos e com fatos geradores e bases de cálculo diversos dos já existentes, como as contribuições sociais somente podem incidir sobre o faturamento, a folha de salários e lucro e não sobre qualquer forma de receita.

Em outras palavras, através das reformas que sugere, pretende o Governo Federal obter instrumentos que lhe permitam instituir empréstimos compulsórios por medidas provisórias, criar, por lei ordinária, impostos idênticos aos dos Estados e Municípios ou cumulativos, tributar o comércio com o ICMS federal, além do estadual já existente, criar contribuições sociais sobre qualquer espécie de receita recebida, mesmo que seus fatos geradores e bases de cálculo sejam idênticos aos dos impostos existentes, em inequívoca demonstração de que o que objetiva é, exclusivamente, um fantástico alargamento de seu poder impositivo à custa da sociedade.

Na reforma previdenciária mantém as duas categorias de brasileiros, ou seja, aqueles que deveriam servir o povo e que apenas dele se servem, os quais permanecerão com direito de se aposentarem com vencimentos integrais e os "escravos da

gleba", que são os demais integrantes da sociedade, fazendo jus a uma aposentadoria miserável, com um teto pré-estabelecido e diluído de no máximo de 10 sub-salários-mínimos, visto que o salário de referência é inferior ao mínimo, com o que os que devem servir ao povo, servem-se do povo e os que deveriam ser servidos, servem aos servidores públicos,

Nada, portanto, é mais irracional do que alicerçar toda a esperança da comunidade em dois projetos pouco abrangentes, que não modificam a estrutura atual nem do sistema tributário, nem do previdenciário, mas que facultam à União formidável aumento de seu poder impositivo.

É bem verdade que o governo federal ofertou projeto de lei complementar de 36 artigos para regular por inteiro o ICMS estadual, projeto que foi aprovado, em regime de urgência na Câmara dos Deputados, sem que a sociedade dele tivesse conhecimento, até porque a redação final só foi concluída menos de 24 horas antes da aprovação, não tendo os deputados que votaram favoravelmente (mais de 300) sequer lido o texto, em notável exibição de como se legisla neste país.

Em que pesem aspectos positivos do projeto de lei complementar, como a desoneração das exportações de produtos semi-elaborados, o direito à compensação do ICMS pago sobre bens do ativo fixo, e negativos, como a oneração da navegação aérea, apesar do estado

de falência em que o setor se encontra, mesmo sem ICMS, o certo é que projeto desta envergadura deveria ser discutido por especialistas, antes, e não aprovado por parlamentares desconhecedores de direito tributário, arremetidos à última hora pelas promessas planaltinas.

A verdade é que, antes de pensar em aumentar o seu poder impositivo, deveria o Governo já ter feito uma auditoria interna para saber onde pode cortar despesas. Poderia ter exigido, das Unidades Federativas, maior respeito aos orçamentos, não girando suas dívidas com tanta facilidade. Poderia ter adotado modelos restritivos ao comércio exterior de forma mais sofisticada --o Japão é mestre em tais estratégias de proteção de seu mercado interno, por um subjetivo conceito de controle de qualidade. Graças ao Ministro Ciro Gomes, que, num gesto de profunda insensatez, reduziu as alíquotas de 35% para 20% de 13.000 produtos, sem qualquer reciprocidade a nosso favor por parte de outras nações, agora, o Brasil, tem problemas na OMC, principalmente com o Japão, que se auto-protege admiravelmente e que não aceita o retorno às alíquotas anteriores.

Quanto mais examino os projetos do Governo e ouço seu discurso, mais sinto ser verdadeiro o velho axioma: "na prática, a teoria é outra".

Ives Gandra da Silva Martins
Conselheiro e Ex-Presidente
do IASP